



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 06 / 01 / 2025

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 68/2024.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 03/2024.
PROCESSO nº 2598/2024.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **CLINIC D'CLARET DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.511.626/0001-91, neste ato representada por sua representante legal DANIELA SOUZA CLARET DOMINGOS, inscrita no CPF nº 947.003.461-91, brasileira, terapeuta ocupacional, neste ato denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato nº 68/2024, assinado entre as partes em 01/07/2024, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original nº 68/2024. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo nº 9245/2024, para prestação de serviços de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, com a realização de atendimento em sua especialidade, efetuando atendimento às crianças que necessitam de acompanhamento especial, com carga horária de 20 horas semanais, atendendo a demanda do Município de Ouidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Pharel



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. SAÚDE. 301. ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.34. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR
CNPJ nº 05.169.884/0001-26
Gestora Municipal
Grayce Amélia Ribeiro
CPF nº 976.121.201-78

CLINIC D'CLARET DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ nº 54.511.626/0001-91
Daniela Souza Claret Domingos
CPF nº 947.003.461-91

TESTEMUNHAS:

_____. CPF: 009.430.651-60

_____. CPF: 009.043.393-10



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.

PROCESSO nº 2598/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2024 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** r realizando atendimento em sua especialidade, para atendimento às crianças que necessitam de acompanhamento especial, com carga horária de 20 horas semanais, atendendo a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 03/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: CLINIC D'CLARET DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ nº 54.511.626/0001-91.

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS